



PROJETO DE LEI N° 8.035 , de 2010
(Do Sr. Emiliano José)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 14 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Meta 14: “Atingir a oferta de vagas gratuitas em cursos de mestrado e doutorado na proporção de 10% no quinto ano de vigência do PNE e 15% no último ano Plano, em relação ao número de vagas de ingresso nos cursos de graduação gratuitos, de forma a garantir, no ano final do decênio, no mínimo, a titulação de 60 mil mestres e 30 mil doutores”.

JUSTIFICATIVA

O funil de seletividade da educação escolar desloca-se rapidamente para a pós-graduação. A emenda busca relacionar o ingresso nos programas de mestrado e doutorado gratuitos com o número de ingressantes nos cursos de graduação, em dois saltos progressivos, não deixando de se referir também a um número geral de concluintes necessários ao desenvolvimento econômico e científico do País.

Sala de Reunião, em 11 de maio de 2011.

**Emiliano José
Deputado Federal - PT/BA**